



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano XII - Edição nº 01690 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A50DDA4A065C9CD36E85433F18AC01BF

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 036/2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEI Nº 381/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015 DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 037, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO, DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, DESTINADA AO SETOR CULTURAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº. 036/2023

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 381/2015, de 22 de Junho de 2015 do município de América Dourada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de América Dourada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 381/2015, de 22 de junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6º da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

Art.1º - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. Marilene Vasconcelos Amador- Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Jeferson da Silva Mendes - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
- III. Fernanda Freitas Costa - Representante do Fórum Municipal de Educação - FME;
- IV. Jonas Batista de Macedo - Representante do Poder Legislativo;
- V. Romerito Rodrigues Duarte- Representante do Plano de Ações Articuladas – PAR;
- VI. Reinalva Nery de Barros- Representantes de Diretores;

Art. 2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME**:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de América Dourada, Estado da Bahia, em 30 de Outubro de 2023.

JOELSON CADOSO DO ROSÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de America Dourada

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto

**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96**DECRETO Nº 037, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Nomeia os membros do Grupo de Trabalho, de Acompanhamento e Fiscalização para aplicação da Lei Paulo Gustavo, destinada ao setor cultural, no âmbito do Município de América Dourada, Estado da Bahia e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e na forma especificamente prevista na Lei Orgânica do Município de América Dourada, e,

CONSIDERANDO a necessidade de designar os servidores para constituir o Grupo de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização para coordenar as ações necessárias para cumprir com as exigências estabelecidas na Lei Paulo Gustavo-LPG;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados, para integrar o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização, nos termos exigidos pela Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 ("Lei Paulo Gustavo"), que objetiva a realização de ações destinadas ao setor cultural, no âmbito do Município de América Dourada, Estado da Bahia.

I. Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer.

Titular: Lenildo Araújo Brito Júnior – CPF/MF nº 967.757.425-68.

Suplente: Jussara Fernandes Rodrigues – CPF/MF nº 023.568.145-82.

II. Representante da Sociedade Civil

Titular: Luziane Medrade de Souza – CPF/MF nº 011.827.945-99.

Suplente: Olindina Rodrigues Freitas – CPF/MF nº 552.537.175-87.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

III. Representante da Sociedade Civil

Titular: Wellington Pereira Alves da Silva – CPF/MF nº 047.466.685-90.

Suplente: Sarah Queiroz de Lima – CPF/MF nº 023.968.815-58.

IV. Representante da Sociedade Civil

Titular: Vitória da Conceição Santos de Aquino – CPF/MF nº 085.573.835-92.

Suplente: Samuel Farias dos Santos Silva – CPF/MF nº 070.690.995-09.

V. Representante da Sociedade Civil

Titular: José Emanuel Aranha Freire – CPF/MF nº 490.362.035-20.

Suplente: Mariana dos Santos Lemos – CPF/MF nº 096.502.215-30.

VI. Representante da Sociedade Civil

Titular: Eurides Neves Rocha – CPF/MF nº 907.294.159-98.

Suplente: Luiz Carlos Soares Rios – CPF/MF nº 477.450.025-91.

VII. Representante do Poder Público Municipal

Titular: Carla Ávila de Carvalho Vianna – CPF/MF nº 485.868.705-87.

Suplente: João Marcos Souto Alves – CPF/MF nº 056.860.395-85.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reatando os seus efeitos a 03 de Outubro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de América Dourada, Estado da Bahia, em 30 de Outubro de 2023.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal